

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3369 – Ano 14 terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Editais de Notificação.....	1
Ata.....	9

## Editais de Notificação

## Governo Municipal de Criciúma

**EDITAL 2568 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **DEIVID DA SILVA ZEFERINO 04489382944**

CPF/CNPJ: 23.265.961/0001-23

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1107/2023**Valor do Documento: **R\$ 431,13**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL 2569 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **LUCIANA AVILA DE MEDEIROS 07212427900**

CPF/CNPJ: 23.699.521/0001-84

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1110/2023**Valor do Documento: **R\$ 455,73**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL 2570 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **ELISIANE OSORIO DE BITTENCOURT 71420010972**

CPF/CNPJ: 23.410.702/0001-49

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1111/2023**Valor do Documento: **R\$ 395,87**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO  
**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**EDITAL 2571 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **VIVIANE ROCHA LIMA ZILLI 04901655914**

CPF/CNPJ: 23.810.115/0001-47

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1112/2023**Valor do Documento: **R\$ 433,30**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO  
**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**EDITAL 2572 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **CHEILA SOUZA CHAUCOSKI PEREIRA 03051908908**

CPF/CNPJ: 23.951.150/0001-86

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1115/2023**Valor do Documento: **R\$ 374,83**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO  
**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**EDITAL 2573 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **FRANKILIN DOS PASSOS 00787409910**

CPF/CNPJ: 24.273.217/0001-33

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1118/2023**Valor do Documento: **R\$ 361,89**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL 2574 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **EDMILSON DE OLIVEIRA FORTUNATO 55139582953**

CPF/CNPJ: 24.168.398/0001-38

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1119/2023**Valor do Documento: **R\$ 381,60**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL 2575 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **GILMAR ANGELICA SOUZA 00903967901**

CPF/CNPJ: 20.431.951/0001-22

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1120/2023**Valor do Documento: **R\$ 381,60**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL 2576 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **ROSALINO SERAFIM EUZEBIO 91830257900**

CPF/CNPJ: 21.337.949/0001-51

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1121/2023**Valor do Documento: **R\$ 381,60**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL 2577 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **ALINE DA ROSA PAGANINI 01822115094**

CPF/CNPJ: 24.281.824/0001-45

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1122/2023**Valor do Documento: **R\$ 455,73**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL 2578 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **CLEBERSON GRYZAK 00756951976**

CPF/CNPJ: 23.019.866/0001-40

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1127/2023**Valor do Documento: **R\$ 383,80**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL 2579 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **THAYSE RODRIGUES 04170232941**

CPF/CNPJ: 23.113.260/0001-79

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1129/2023**Valor do Documento: **R\$ 381,60**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO****VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

---

**EDITAL 2580 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **ANDREIA DO NASCIMENTO 89605322900**

CPF/CNPJ: 24.570.088/0001-45

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1131/2023**Valor do Documento: **R\$ 381,60**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO****VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

---

**EDITAL 2581 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **POLIANA JANAINA DOMAGALSKI LARA 01782913904**

CPF/CNPJ: 26.109.137/0001-72

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1137/2023**Valor do Documento: **R\$ 381,60**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO****VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

---

**EDITAL 2582 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **DOUGLAS DA SILVA 05491066931**

CPF/CNPJ: 25.680.500/0001-42

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1138/2023**Valor do Documento: **R\$ 382,06**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO  
**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL 2583 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **ELISETE MENDES DA SILVA 03120934976**

CPF/CNPJ: 26.855.127/0001-86

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1142/2023**Valor do Documento: **R\$ 455,73**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO  
**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL 2584 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **23.731.162 SUELLEN DE JESUS FERREIRA ROCHA**

CPF/CNPJ: 23.731.162/0001-03

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1145/2023**Valor do Documento: **R\$ 431,45**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO  
**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL 2585 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **ADILSON APARECIDO BONFIM 03411954990**

CPF/CNPJ: 27.038.354/0001-81

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1147/2023**Valor do Documento: **R\$ 455,73**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO  
**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**EDITAL 2586 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **TOMAZ DE OLIVEIRA 41707826900**

CPF/CNPJ: 27.712.518/0001-04

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1151/2023**Valor do Documento: **R\$ 381,60**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO  
**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**EDITAL 2587 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **JULIANA NASCIMENTO CARVALHO 07468104905**

CPF/CNPJ: 27.086.356/0001-46

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1152/2023**Valor do Documento: **R\$ 381,60**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO  
**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**EDITAL 2588 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **RODRIGO DE MELLO MACHADO 04441131933**

CPF/CNPJ: 28.816.853/0001-15

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1158/2023**Valor do Documento: **R\$ 381,60**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO  
**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**EDITAL 2589 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **BRUNO DA SILVA OLIVEIRA 37150749810**

CPF/CNPJ: 28.911.490/0001-05

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1159/2023**Valor do Documento: **R\$ 381,60**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO  
**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**EDITAL 2590 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **JANDERSON LOPES DAVID 02014669961**

CPF/CNPJ: 26.498.126/0001-21

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1161/2023**Valor do Documento: **R\$ 381,60**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de dezembro de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO**- AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL- CHEFE DA ARRECADAÇÃO E APOIO TRIBUTÁRIO  
**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

---

# Ata

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 03 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 264/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 681514)

#### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE RAZÕES INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS GRÃO VIVO, TAB e STECKERT E ABERTRUA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção da infraestrutura elétrica e fotovoltaica da **FAZENDA SOLAR NIKOLA TESLA**, na rua Inês Perisoli Cardoso - Distrito de Rio Maina no município de Criciúma - SC.

Às nove horas e trinta minutos, do dia onze, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas GRÃO VIVO TECNOLOGIA SOLAR LTDA (protocolo/processo administrativo nº 685723, 08/12/2023 11:01:41), TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA (e-mail: sex.08 de dez, de 2023 22:58) e STECKERT ENGENHARIA LTDA (e-mail: qua.06 de dez, de 2023 15:28). A Presidente Srtª. KARINA TRES, determinou que fossem cientificadas/notificadas as empresas interessadas com relação aos recursos acima interpostos, para que, se for do interesse, entrem com recursos administrativos e **CONTRARRAZÕES**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93. Os Processos Administrativos acima mencionados fazem parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião as 10h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanentes de Licitações do município de Criciúma-SC. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**KARINA TRES**

Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Membro-Secretário

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**

Membro

**RONALDO JOSINO ALVES**

Membro-Suplente